



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, n° 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

LEI Nº 1290, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Denomina a ponte em alvenaria sobre o leito do Rio Barreiro, na linha dos Italianos na Comunidade de Paiquerê.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOSE LINEU GOMES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º A Ponte em alvenaria com 08,00 metros de extensão, 6,00 metros de largura e 03,70 metros de altura, sobre o leito do Rio Barreiro, na linha dos Italianos na Comunidade de Paiquerê, fica denominada de “**PONTE AMÂNDIO ZIGUER BABINSKI**”.

Art. 2º A denominação passará a constar nos documentos públicos expedidos pela Municipalidade;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, 14 de dezembro de 2020.


JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal